

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 72  
20/04/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 76 (SETENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>			<b>3</b>
DTS COLUNI 25 2021	DTS GGC 01 2021	DTS RHS 10 2021	
DTS COLUNI 26 2021	DTS RHS 07 2021	DTS RHS 11 2021	
DTS FFE 02 2021	DTS RHS 08 2021	DTS RHS 12 2021	

<b>INSTRUÇÕES NORMATIVAS</b>			<b>12</b>
IN ISNF 02 2021			
IN ISNF 03 2021			

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>			<b>19</b>
COMUNICADO CEL TCE 02 2021			
EDITAL CEL TCE 2021			
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - IEAR 2021			
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS BIBLIOTECONOMIA 2021			
RESULTADO CEL CEC 2021			
PLANO DE DADOS ABERTOS UFF 2020-2022			

## **SEÇÃO IV**

<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b>			<b>56</b>
PPE 178 2021	PPE 187 2021	PPE 195 2021	
PPE 182 2021	PPE 191 2021	PPE 196 2021	
PPE 184 2021	PPE 193 2021	PPE 197 2021	
PPE 185 2021	PPE 194 2021	PPE 199 2021	
PPE 186 2021			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 25 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Alterar composição da Comissão de Estágio desta Unidade.

**O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Revogar a DTS nº 18, de 08 de abril do corrente ano.
2. Designar os(as) professores(as) **DIEGO BARBOSA MOURA, ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ, CLAUDIA VALERIA VIEIRA NUNES FARIAS, CLAUDIA VIANNA DE MELO, OLINDA MIOKA CHUBACHI, ISAQUE MILTON SILVA MOURA, LEANDRO TEÓFILO RAMOS, POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA e THAMARA SANTOS DE CASTRO**, para sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Estágio aprovada pelo Colegiado desta Unidade.
3. Os referidos mandatos compreendem o ano letivo de 2021.
4. A presente designação não compreende função gratificada.
5. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 26 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA:** Substituir Coordenador da Área de Conhecimento Ciências da Natureza desta Unidade.

**O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar o professor **MARCELO MONTEIRO MARQUES** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Ciências da Natureza**, em substituição ao professor **DIEGO BARBOSA MOURA**.
2. O referido mandato compreende o ano letivo de 2021.
3. Esta designação não compreende função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA Nº. 02, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA/ODONTOLOGIA/NF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a comissão para avaliação de quebra de dedicação exclusiva do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, conforme aprovado pela plenária departamental em 10/10/2019.

EDUARDO TAVARES COUTINHO	1774725
MARCELO FREITAS DE AGUIAR	2089504
MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO	1580928

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES

Chefe *pro tempore* do Departamento de Formação Específica Instituto de  
Saúde de Nova Friburgo

SIAPÉ: 1581228

**DTS GGC 01 2021**

DTS	01	2021	Data	16.04.2021
<b>Ementa: A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GGC), designa e destitui Professores do Departamento de Comunicação Social para integração do Colegiado de Curso Comunicação Social.</b>				
A COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições,  RESOLVE:  1 – Designar os professores PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA, SIAPE 1614122 (Presidente); ANDREA HECKSHER PACHECO, SIAPE 1806161; BARBARA EMANUEL, SIAPE 1312914; GUILHERME NERY ATEM, SIAPE 2487609; MICHELE PUCARELLI, SIAPE 1583673, como titulares e PEDRO AGUIAR LOPES DE ABREU, SIAPE 1056223; GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA, SIAPE 1436193; FERNANDA FERREIRA DE ABREU, SIAPE 3685008, como suplentes para composição do Colegiado do Curso de Comunicação Social, com mandato até o dia 23 de março de 2025.  II – Destituir os professores ADILSON VAZ CABRAL FILHO, SIAPE 1488810; MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO, SIAPE 1650173; ALEXANDRE FARBIARZ, SIAPE 1038485, da composição do Colegiado do Curso de Comunicação Social.  Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.  PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA  Coordenadora do Curso de Comunicação Social				

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA  
Coordenadora do Curso de Comunicação Social  
SIAPE: 1614122

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA  
UFF – RHS Nº 007/2021 de 15 de janeiro de 2021.**

**Ementa:** Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Chefe e do Subchefe do Departamento Interdisciplinar – RIR.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF**, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria nº 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a Comissão Eleitoral Local, para Consulta Pública para Chefe e Subchefe do Departamento Interdisciplinar, de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

<b>Nome</b>	<b>Membro</b>	<b>Matrícula</b>
TITULAR - Wanderson Fábio de Melo	Docente	1809143
SUPLENTE - Vânia Noeli Ferreira de Assunção	Docente	2052393
TITULAR - Solange de Lima D. Reis de Oliveira	Assis. em Adminis	1760718
SUPLENTE - Jorge Manoel Moraes da Silva	Assis. em Adminis	2144015
TITULAR - Natalya Costa	Discente	117064027
SUPLENTE - Maria Eduarda Garcia Ramos	Discente	117064018

2 - Esta Comissão Eleitoral Local terá um presidente, um vice-presidente e um secretário escolhidos entre seus pares, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.

3 - O presidente da Comissão Eleitoral Local é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF – RHS Nº 008/2021 de 18 de março de 2021.**

**Ementa:** Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Chefe e do Subchefe do Departamento de Psicologia – RPS.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF**, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria nº 58.896, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a Comissão Eleitoral Local, para Consulta Pública para Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia, de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

Nome	Membro	Matrícula
TITULAR - Monica Maria Raphael da Roza	Docente	2174295
TITULAR - Irene Bulcão	Docente	169617
TITULAR - Joelma da Silva Vieira Santa Ana	Tec. Ass. Educac.	1662540
SUPLENTE - Sheila Muzy Brito	Assis. em Adminis	3156054
TITULAR - Aline Soares Teixeira Santos	Discente	218069074
SUPLENTE - Luiz Gustavo Viviani Ferraz	Discente	217069104

2 – Esta Comissão Eleitoral Local terá um presidente, um vice-presidente e um secretário escolhidos entre seus pares, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.

3 - O presidente da Comissão Eleitoral Local é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF – RHS Nº 010/2021 de 05 de abril de 2021.**

**Ementa:** Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública dos Membros do Colegiado da Unidade - RHS

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria nº 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a Comissão Eleitoral Local, para Consulta Pública para Membros do Colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

<b>Nomes dos Titulares</b>	<b>Membro</b>	<b>Matrícula</b>
João Claudino Tavares	Docente RIR	1089300
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	Docente REN	3020425
Maria Anunciação Silva	Docente REN	416329
Ana Cristina Troncoso	Docente RPS	1722954
<b>Nomes dos Suplentes</b>		
Clarice da Costa Carvalho	Docente RIR	1350345
Marcelo de Abreu Maciel	Docente RPS	1211682

2 - Esta Comissão Eleitoral Local terá um presidente, um vice-presidente e um secretário escolhidos entre seus pares.

3 - O presidente da Comissão Eleitoral Local é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF – RHS Nº 011/2021 de 05 de abril de 2021.**

**Ementa:** Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública dos Diretor e Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF**, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria nº 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a Comissão Eleitoral Local, para Consulta Pública para Diretor e Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

<b>Nomes Docentes</b>	<b>Membro</b>	<b>Matrícula</b>
Titular: Katia Iris Marro	Docente do RIR	2601064
Suplente: Lidia Santos Soares	Docente do REN	377736
<b>Nomes Técnicos Administrativos</b>		
Titular: Sheila Muzy Brito	Tae do RHS	3156054
Suplente: Romano Bruno	Tae do RHS	1666313
<b>Nomes Discentes</b>		
Titular: Ana Paula Cascabulho	Discente Enfermagem	118073038
Suplente: Alexsander Grem Ribeiro	Discente Psicologia	116069006

2 - Esta Comissão Eleitoral Local deverá, numa primeira reunião, escolher um presidente e um secretário escolhidos entre seus pares.

3 - O presidente da Comissão Eleitoral Local é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF – RHS Nº 012/2021 de 05 de abril de 2021.**

**Ementa:** Cancela a DTS RHS 016 de 31 de agosto de 2020 e designa Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF**, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria nº 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Cancelar** a DTS RHS 016 de 31 de agosto de 2020 da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

2 - **Designar** para comporem a Comissão Interna de Biossegurança do RHS os seguintes integrantes:

<b>Nomes Docentes</b>	<b>Membro</b>	<b>Matrícula</b>
MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART	Docente	SIAPE 3020425
LUIZ HENRIQUE AMARANTE	Docente	SIAPE 1664429
FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA	Docente	SIAPE 1691064
SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA	Técnico	SIAPE 2310585
LARISSA SOUSA OLIVA BRUN	Discente	Matrícula117073005

3 – A docente MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART exercerá o cargo de presidente da Comissão Interna de Biossegurança do RHS.

4 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CEL – ISNF / UFF Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor (a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense – Quadriênio 2021-2024

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, instituída pela **DTS ISNF Nº 06 de 12 de março de 2021**, publicada no **Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LV, nº 53, de 22 de março de 2021**, de acordo com o Edital nº 01 desta Comissão, objetivando identificar as preferências com respeito à escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-diretor(a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2021 - 2024, e considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre **TERMO DE CONDUTA DA PROPAGANDA ELEITORAL EM AMBIENTE DIGITAL – ISNF / UFF**, visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do (a) DIRETOR(A) e do VICE-DIRETOR(A) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF, para o quadriênio 2021 - 2024.

Art.1º - As apresentações on-line das propostas de gestão assim como os debates entre as chapas ocorrerão entre os dias 15 / 04 / 2021 e 26 / 04 / 2021, pela plataforma institucional Google Meet através das datas e link a serem divulgados pela Comissão Eleitoral no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>), observando-se a igualdade de oportunidade de participação.

Art. 2º - A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vetada a publicação de matéria paga de qualquer tipo, objetivando impedir o abuso do poder econômico.

Art. 3º - Todo participante que acessar o Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial durante as atividades promovidas de divulgação das chapas concorrentes.

Art. 4º - No cumprimento do disposto no artigo 3º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post no Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- I- Não utilizar termos chulos;
- II- Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca de outros candidatos ou de qualquer membro da Universidade Federal Fluminense;
- III- Nos debates ou apresentações on-line das propostas de gestão, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- IV- Não fazer propagandas e divulgações que perpassem os perfis éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF

V- Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar no âmbito da cordialidade e do decoro que o ambiente acadêmico exige.

Art. 5º - O candidato que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar

Art. 6º - O candidato atingido pelo artigo 5º, será em primeira instância advertido por mensagem privada enviada pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 7º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 6º, o candidato poderá ter sua propaganda eleitoral suspensa por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão de 24 (vinte e quatro), o participante poderá ter sua propaganda eleitoral novamente suspensa por 24 horas ou mais, totalmente suspensa ou até mesmo a cassação da candidatura, de acordo com parecer colegiado da Comissão Eleitoral Local (CEL). No caso da cassação de candidatura, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pelo Colegiado de Unidade.

Art. 9º - Caberá ao Colegiado de Unidade decidir pela manutenção da cassação ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, informando um novo pleito eleitoral.

Art. 10º - Da Normatização dos critérios para a apresentação das propostas eleitorais e debate dos candidatos a Diretor e Vice-diretor(a).

- I- Nos dias **19 / 04** e **26 / 04** as chapas poderão encaminhar 2 e-mails para aos docentes, 2 e-mails para técnicos-administrativos e 2 e-mails para os Diretórios Acadêmicos de cada curso, que serão responsáveis por repassar aos alunos do Campus.
- II- Nos dias **16 / 04**, **20 / 04** e **22 / 04**, as chapas poderão encaminhar a Comissão Eleitoral Local (CEL), 2 podcasts, de no máximo 10 minutos cada, para serem postados às 18 horas, no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>).
- III- Serão realizados três debates das chapas. O primeiro acontecerá no dia 19 de abril, o segundo no dia 20 de abril e o terceiro no dia 22 de abril de 2021, todos com início às 17 horas.
  - **DIA 19/04/2021 – PARA OS DISCENTES**
  - **DIA 20/04/2021 – PARA OS DOCENTES**
  - **DIA 22/04/2021 – PARA OS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

§ 1º - Os debates serão realizados em quatro etapas, na seguinte conformidade:

HORA	ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
17:00	Abertura do debate pela CEL	5 minutos	-
17:05 às 17:45	1ª - Apresentação das propostas de gestão pelos candidatos	20 minutos para cada chapa	Apresentação por ordem de sorteio
17:45 às 18:00	Realização dos sorteios das perguntas e da ordem de resposta pelos candidatos		
18:00 às	2ª - Duas perguntas formuladas pelos	1 minuto para pergunta; 3 minutos	O sorteio da ordem de resposta será realizado

18:16	ouvintes, dirigidas a ambas as chapas eleitorais*	para cada chapa eleitoral efetuar a resposta	apenas para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais uma sequência alternada
18:16 às 18:20	Realização dos sorteios das chapas da 3ª etapa		
18:20 às 18:30	3ª - Os candidatos poderão realizar uma pergunta aos demais candidatos das chapas eleitorais oponentes	1 minuto para efetuar a pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta, prosseguindo-se sequências alternadas
18:30 às 18:40	4ª - Considerações finais de cada chapa eleitoral	10 minutos para cada chapa eleitoral expor suas considerações finais	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa

\* As perguntas deverão ser dirigidas a ambas as chapas, por escrito, no chat da live, até o final da 1ª etapa.

§ 2º - Regras gerais para o debate entre os candidatos:

- I- O candidato deverá controlar do tempo previsto para cada apresentação, pergunta ou resposta.
- II- Na hipótese dos candidatos seguirem com pronunciamentos após o encerramento do tempo proposto, o mediador deverá interromper o candidato e comunicar o encerramento do tempo. Caso necessário, deverá ser utilizado o corte de som.
- III- Somente na 3ª etapa haverá direito a réplica.
- IV- Somente serão aceitas perguntas formuladas pelos ouvintes quando redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas via chat da própria live.
- V- O debate deve ser pautado nos princípios de ética e de respeito entre as chapas eleitorais e os presentes.
- VI- O debate será realizado entre os candidatos de cada chapa eleitoral, sendo a participação dos ouvintes realizada apenas por meio das perguntas, durante a 2ª etapa do debate. É vedado qualquer tipo de manifestação por parte dos ouvintes que prejudique o andamento do debate, sob pena de encerramento do mesmo.
- VII- O descumprimento das regras propostas implicará à chapa eleitoral infratora, na perda de 50% do tempo para as considerações finais.

§ 3º - Situações excepcionais durante os debates serão resolvidas imediatamente pela Comissão Eleitoral Local.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 14 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CEL – ISNF / UFF Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

Torna sem efeito a normativa 2 de 14.04.2021, e muda a data de debates da consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor (a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense – Quadriênio 2021-2024

**A Comissão Eleitoral Local (CEL)**, instituída pela **DTS ISNF Nº 06 de 12 de março de 2021**, publicada no **Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LV, nº 53, de 22 de março de 2021**, de acordo com o Edital nº 01 desta Comissão, objetivando identificar as preferências com respeito à escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-diretor(a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2021 - 2024, e considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre **TERMO DE CONDUTA DA PROPAGANDA ELEITORAL EM AMBIENTE DIGITAL – ISNF / UFF**, visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do (a) DIRETOR(A) e do VICE-DIRETOR(A) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF, para o quadriênio 2021 - 2024.

Art.1º - As apresentações on-line das propostas de gestão assim como os debates entre as chapas ocorrerão entre os dias 15 / 04 / 2021 e 26 / 04 / 2021, pela plataforma institucional Google Meet através das datas e link a serem divulgados pela Comissão Eleitoral no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>), observando-se a igualdade de oportunidade de participação.

Art. 2º - A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vetada a publicação de matéria paga de qualquer tipo, objetivando impedir o abuso do poder econômico.

Art. 3º - Todo participante que acessar o Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial durante as atividades promovidas de divulgação das chapas concorrentes.

Art. 4º - No cumprimento do disposto no artigo 3º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post no Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- VI- Não utilizar termos chulos;
- VII- Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca de outros candidatos ou de qualquer membro da Universidade Federal Fluminense;
- VIII- Nos debates ou apresentações on-line das propostas de gestão, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- IX- Não fazer propagandas e divulgações que perpassem os perfis éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF
- X- Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar no âmbito da cordialidade e do decoro que o ambiente acadêmico exige.

Art. 5º - O candidato que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar

Art. 6º - O candidato atingido pelo artigo 5º, será em primeira instância advertido por mensagem privada enviada pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 7º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 6º, o candidato poderá ter sua propaganda eleitoral suspensa por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão de 24 (vinte e quatro), o participante poderá ter sua propaganda eleitoral novamente suspensa por 24 horas ou mais, totalmente suspensa ou até mesmo a cassação da candidatura, de acordo com parecer colegiado da Comissão Eleitoral Local (CEL). No caso da cassação de candidatura, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pelo Colegiado de Unidade.

Art. 9º - Caberá ao Colegiado de Unidade decidir pela manutenção da cassação ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, informando um novo pleito eleitoral.

Art. 10º - Da Normatização dos critérios para a apresentação das propostas eleitorais e debate dos candidatos a Diretor e Vice-diretor(a).

- IV- Nos dias **19 / 04** e **26 / 04** as chapas poderão encaminhar 2 e-mails para aos docentes, 2 e-mails para técnicos-administrativos e 2 e-mails para os Diretórios Acadêmicos de cada curso, que serão responsáveis por repassar aos alunos do Campus.
- V- Nos dias **16 / 04**, **20 / 04** e **22 / 04**, as chapas poderão encaminhar a Comissão Eleitoral Local (CEL), 2 podcasts, de no máximo 10 minutos cada, para serem postados às 18 horas, no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>).
- VI- Serão realizados três debates das chapas. O primeiro acontecerá no dia 19 de abril, o segundo no dia 20 de abril e o terceiro no dia 22 de abril de 2021, todos com início às 17 horas.
- **DIA 19/04/2021 – PARA OS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**
  - **DIA 20/04/2021 – PARA OS DOCENTES**
  - **DIA 22/04/2021 – PARA OS DISCENTES**

§ 1º - Os debates serão realizados em quatro etapas, na seguinte conformidade:

HORA	ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
17:00	Abertura do debate pela CEL	5 minutos	-
17:05 às 17:45	1ª - Apresentação das propostas de gestão pelos candidatos	20 minutos para cada chapa	Apresentação por ordem de sorteio
17:45 às 18:00	Realização dos sorteios das perguntas e da ordem de resposta pelos candidatos		
18:00 às 18:16	2ª - Duas perguntas formuladas pelos ouvintes, dirigidas a ambas as chapas eleitorais*	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada chapa eleitoral efetuar a resposta	O sorteio da ordem de resposta será realizado apenas para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais uma sequência

			alternada
18:16 às 18:20	Realização dos sorteios das chapas da 3ª etapa		
18:20 às 18:30	3ª - Os candidatos poderão realizar uma pergunta aos demais candidatos das chapas eleitorais oponentes	1 minuto para efetuar a pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta, prosseguindo-se sequências alternadas
18:30 às 18:40	4ª - Considerações finais de cada chapa eleitoral	10 minutos para cada chapa eleitoral expor suas considerações finais	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa

\* As perguntas deverão ser dirigidas a ambas as chapas, por escrito, no chat da live, até o final da 1ª etapa.

§ 2º - Regras gerais para o debate entre os candidatos:

- VIII- O candidato deverá controlar do tempo previsto para cada apresentação, pergunta ou resposta.
- IX- Na hipótese dos candidatos seguirem com pronunciamentos após o encerramento do tempo proposto, o mediador deverá interromper o candidato e comunicar o encerramento do tempo. Caso necessário, deverá ser utilizado o corte de som.
- X- Somente na 3ª etapa haverá direito a réplica.
- XI- Somente serão aceitas perguntas formuladas pelos ouvintes quando redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas via chat da própria live.
- XII- O debate deve ser pautado nos princípios de ética e de respeito entre as chapas eleitorais e os presentes.
- XIII- O debate será realizado entre os candidatos de cada chapa eleitoral, sendo a participação dos ouvintes realizada apenas por meio das perguntas, durante a 2ª etapa do debate. É vedado qualquer tipo de manifestação por parte dos ouvintes que prejudique o andamento do debate, sob pena de encerramento do mesmo.
- XIV- O descumprimento das regras propostas implicará à chapa eleitoral infratora, na perda de 50% do tempo para as considerações finais.

§ 3º - Situações excepcionais durante os debates serão resolvidas imediatamente pela Comissão Eleitoral Local.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 16 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA****COMUNICADO 02**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia, em razão de bem desempenhar suas atividades no processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia, vem, em atenção a Resolução CUV 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 publicada no BS UFF 235 de 23 de dezembro de 2020 e de comum acordo com a Direção da Escola de Engenharia, retornar as atividades deste processo eleitoral e para isto, vem compatibilizar o Edital da consulta tornado público em 09 de março de 2020, com a Resolução do Conselho Universitário, publicando um novo Edital.

Em 19 de abril de 2021

ERIC SERGE SANCHES  
Presidente da CEL/TCE

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES  
DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA****EDITAL**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da DTS TCE nº 02 de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009 e nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013 e Estatuto e Regimento Geral da UFF aprovado pelo Conselho Federal de Educação conforme parecer nº 2/1983 homologado através da Portaria Ministerial nº 177 de 02/05/1983 publicada no Diário Oficial da União de 05/05/1983, **TORNA PÚBLICO** que está reaberto o processo de consulta aos docentes da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos seus representantes no Colegiado da Escola de Engenharia (TCE) e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas por dez titulares e respectivos suplentes de candidatos ao Colegiado da Escola de Engenharia (Artigo 36 do Estatuto e Regimento Geral da UFF), cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

**§ 1º** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia, configurando-se de igual forma o vínculo à própria Escola de Engenharia.

**§ 2º** – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;

**§ 3º** – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericsanches@hotmail.com](mailto:ericsanches@hotmail.com));
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericsanches@hotmail.com](mailto:ericsanches@hotmail.com));
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericsanches@hotmail.com](mailto:ericsanches@hotmail.com)).

**Art. 2º** – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ericsanches@hotmail.com](mailto:ericsanches@hotmail.com), até às **23:59 horas de 30 de abril de 2021**.

**§ Parágrafo Único** – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se

possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

**Art. 3º** – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

**§ 1º** – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

**§ 2º** – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

## **CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 4º** – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

**Art. 5º** – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

**§ Parágrafo Único** – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

**Art. 6º** – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

## **CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **06 de maio de 2021**.

**Art. 8º** – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 9º** – São eleitores os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia.

**Art. 10º** – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

**Art. 11º** – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a

CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

#### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 12º** – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

**Art. 13º** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente.

**Art. 14º** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail [ericsanches@hotmail.com](mailto:ericsanches@hotmail.com).

**Art. 15º** – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

**Art. 16º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

#### **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

**Art. 18º** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais no site da Escola de Engenharia.

**Art. 19º** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 19 de abril de 2021.

ERIC SERGE SANCHES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF NO 01/2021 – 26 DE MARÇO 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60/ano LV, de 31 de março de 2021, p. 06, e regulado pela Resolução nº 104/1997 (publicada no BS nº 39/ano XXVIII de 09 de março de 1998, p. 6-27), e pela Resolução nº 5/2020 (publicada no BS nº 235/ano LIV de 23 de dezembro de 2020, p. 6-27, reunida em 16 de abril de 2021, às 9h, de forma virtual, recebeu a inscrição de 01 (uma) Chapa, denominada Chapa 1 e composta pela professora Maína Bertagna (SIAPE 2534336), candidata à Chefia do Departamento do Educação do IEAR, e pela professora Clarissa Bastos Craveiro, candidata à Subchefia do Departamento do Educação do IEAR (SIAPE 2140575). Ao analisar a composição e documentação da chapa apresentada, a CEL decide por HOMOLOGAR a sua inscrição. A Comissão informa que no período de 20 a 28/4/2021 poderá ser realizada propaganda eleitoral com as seguintes opções permitidas: plenárias departamentais, transmissões ao vivo (*lives*), redes sociais digitais e correio eletrônico de domínio UFF. A eleição será realizada nos dias 05, 06 e 07/5/2021 das 9h00 às 21h00 via sistema Helios Voting, com acesso através de *e-mail* disparado pela plataforma.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2021.

LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO  
Presidenta da CEL  
#####

**HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DE CHAPA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA **DTS EGA 11/2021**, após o término do período de inscrições de chapas para concorrer à consulta para escolha do coordenador e do vice-coordenador da Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Documentação, torna público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidata à Coordenação: **JULIETTI DE ANDRADE** (matrícula SIAPE 2262014).

Candidata à Vice-coordenação: **FATIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO** (matrícula SIAPE 2079738).

A chapa única que participará do pleito é a chapa “**BIBLIODOC+**” que terá a seguinte numeração: 1.

Pela comissão,

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL  
SIAPE 2243914 – Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Niterói, 19 de abril de 2021.

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS (CEC)**

A Comissão Eleitoral para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (DTS) Nº 03/2020 do ESR, de 27 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço (BS) da UFF No 56 de 30 de março de 2020,

**RESOLVE**

Comunicar os resultados da consulta, ocorrida entre os dias no dia 29 e 30 do mês de março de 2021 e cuja apuração se efetuou no dia 31 de março de 2021, às 14 horas, por meio do link [TTPS://meet.google.com/eve-rfsb-cnt](https://meet.google.com/eve-rfsb-cnt):

	Docentes	Discentes	Total	Pontuação	% Votos
Votos válidos (V)	18	66	84	67,7071	94,3820
Votos em branco (B)	0	1	1		
Votos nulos (N)	0	4	4		
Votos nulos e brancos	0	5	5		
Votos (V+B+N)	18	71	89		
Abstenções	4	515	519		
Total de eleitores	22	586	608		

Em face dos resultados acima apurados pela Mesa Apuradora, a Comissão Eleitoral proclama que a chapa única candidata composta pelo prof. Roni Barbosa Moreira (Chefe) e pelo prof. Marcus Vinícius da Silva Sales (Subchefe) foi eleita com 94% dos votos.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de março de 2021.

BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA

Presidente da Comissão

#####



# PLANO DE DADOS ABERTOS

Vigência 2020 - 2022



Universidade Federal Fluminense

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fábio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinicius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA,  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastácio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

Andrea Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Lívia Maria de Freitas Reis

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFF**

Portaria nº 67.157, de 17 de julho de 2020

Igor José de Jesus Garcez (Presidente)

Alexandre Sales de Brito

Cícero Mauro Fialho Rodrigues

Gloria Maria de Paula Oliveira Damasceno

Henrique Oswaldo Uzêda Pereira de Souza

João Marcel Fanara Correa

Nelson Alfredo Salomão Neto

Rodrigo Alves Mota

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

**NORMALIZAÇÃO E EDIÇÃO**

Igor José de Jesus Garcez

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1	Vagas na Graduação	10
Gráfico 2	Vagas na Graduação à Distância	10
Gráfico 3	Vagas na Graduação Presencial	11

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1	Atores institucionais responsáveis pela política de dados abertos	13
Quadro 2	Descrição de ações e prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UFF	14

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	9
<b>2. CENÁRIO INSTITUCIONAL</b>	13
<b>3. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS</b>	14
3.1. INVENTÁRIO CORPORATIVO DE DADOS	14
3.2. ABERTURA DE DADOS	16
<b>4. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA</b>	19
<b>5. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS</b>	19
<b>6. MONITORAMENTO E CONTROLE</b>	20
6.1. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	20
<b>7. SUSTENTAÇÃO</b>	21
7.1. GOVERNANÇA	21
<b>8. PLANO DE AÇÃO</b>	22
<b>REFERÊNCIAS</b>	27
<b>GLOSSÁRIO</b>	29

## APRESENTAÇÃO

Este Plano de Dados Abertos (PDA) contém a estratégia e sequência de ações adotadas pela Universidade Federal Fluminense para atender às exigências do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e considerando o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE), a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação nº 4, de 12 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA) e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil).

O PDA se adequa às disposições do Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016 (que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), cujo art. 1º, inciso I, objetiva “promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos”. (BRASIL, 2016a). Além disso, suas ações estão em consonância com o PDA da UFF, bem como aos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro na *Open Government Partnership (OGP)*.

A primeira versão do PDA da UFF foi elaborada por Comissão instituída pelo Reitor, por meio da Portaria nº 58.200, de 6 de março de 2017 e composta por representantes das seguintes áreas: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Ouvidoria-Geral, Superintendência de Comunicação Social (SCS), Superintendência de Documentação (SDC) e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Foi realizado um levantamento das principais bases de dados possíveis para abertura de dados pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). A partir de então, foram abertos um conjunto de 10 dados divididos em 4 grupos (Graduação, Pós-Graduação, Institucional e Recursos Humanos), atualmente disponíveis em <http://dados.uff.br>.

O objetivo do PDA é disponibilizar, por meio da internet, um conjunto de dados públicos sobre as principais áreas de atuação da instituição, como o ensino, a pesquisa, a extensão e a administração, proporcionando um maior conhecimento para a sociedade sobre os produtos e serviços oferecidos pela UFF.

A revisão deste Plano foi determinada pelo Reitor em atendimento ao Ofício Circular SEI nº 1736/2020/ME, de 28/05/2020 que versa sobre a Estratégia de Governo Digital (2020-2022) e a revisão do planejamento de ações digitais dos órgãos e entidades. Cabe ressaltar que a primeira versão do Plano de Dados Abertos vigoraria até 2021. Entretanto, optou-se por elaborar um novo Plano, com vigência 2020-2022. A estratégia adotada permitirá antecipar ações em convergência com a Estratégia de Governo Digital (2020-2022), com o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC (2020-2022), e com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (2018-2022). Faz-se importante destacar que a construção de uma nova versão do PDA, visando otimizar o planejamento e a execução do mesmo, não exime a UFF de concluir o cronograma previsto inicialmente na primeira edição do seu Plano.

## 1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal Fluminense (UFF) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e foi criada pela Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960 com o nome de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ). Sua origem se dá a partir da federalização de instituições públicas e privadas sediadas na cidade de Niterói, RJ. A UFF possui autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira.

Além da sua sede em Niterói, a UFF atua em outros oito municípios do Estado do Rio de Janeiro: Angra dos Reis (Instituto de Educação de Angra dos Reis), Campos dos Goytacazes (Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional), Macaé (Instituto de Ciências da Sociedade), Nova Friburgo (Instituto de Saúde de Nova Friburgo), Petrópolis (Escola de Engenharia de Petrópolis), Rio das Ostras (Instituto de Ciência e Tecnologia e Instituto de Humanidades e Saúde), Santo Antônio de Pádua (Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior) e Volta Redonda, onde se situam o Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica e o Instituto de Ciências Exatas. Possui também a Unidade Avançada José Veríssimo situada no município de Oriximiná, no Estado do Pará.

Com a adesão ao Programa de Apoio a Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a UFF apresentou um dos maiores projetos de expansão do país, com investimentos vultosos em infraestrutura, equipamentos e mobiliários, bolsas e recursos humanos.

Em 2018, a UFF ofereceu um total de 9.437 vagas por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), 4.788 vagas de graduação a distância via Consórcio CEDERJ, totalizando 14.225 vagas. De acordo com o Censo da Educação Superior de 2018, a UFF foi a Universidade Federal que mais ofereceu vagas na graduação a distância e a segunda na graduação presencial. Foi a terceira Universidade Federal mais procurada em quantidade de candidatos no ensino presencial e a primeira no ensino a distância.

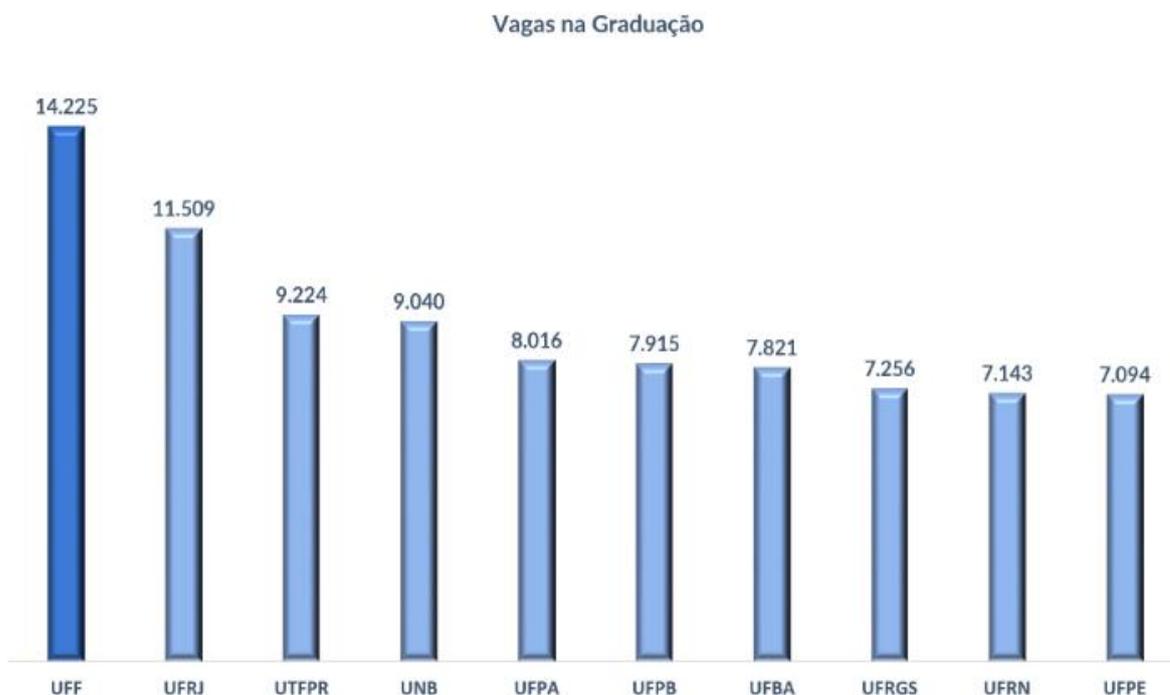


Gráfico 1 - Vagas na Graduação. Fonte: Censo da Educação Superior 2018.

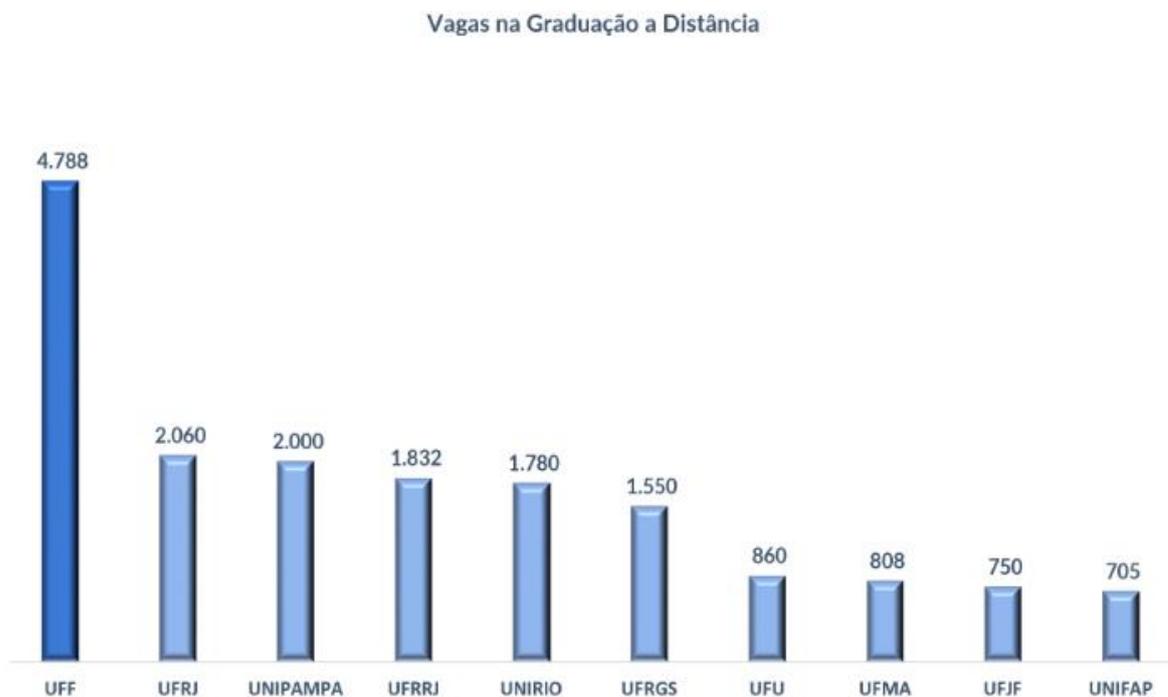
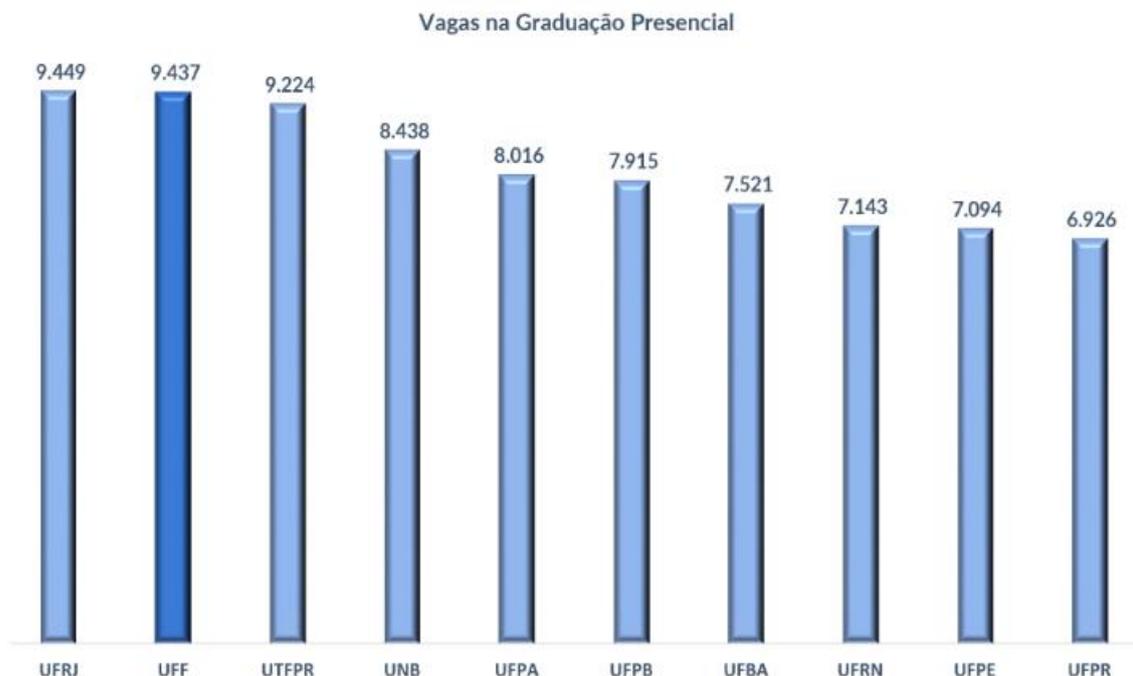


Gráfico 2 - Vagas na Graduação à Distância. Fonte: Censo da Educação Superior 2018.



**Gráfico 3** - Vagas na Graduação Presencial. Fonte: Censo da Educação Superior 2018.

A UFF é constituída por 42 unidades de ensino (25 institutos, 10 faculdades, 6 escolas, e 1 colégio de aplicação), que incluem 124 departamentos de ensino, 127 cursos de graduação presenciais e 6 cursos de graduação a distância oferecidos em 28 polos da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do CEDERJ. Na pós-graduação stricto sensu são 81 programas e 120 cursos, dos quais 42 de doutorado, 62 de mestrado acadêmico e 16 mestrados profissionais. A pós-graduação lato sensu apresenta 154 cursos de especialização e 45 programas de residência médica.

Hoje, a UFF corresponde a uma população<sup>1</sup> de 3.543 docentes ativos, sendo aproximadamente 81% doutores e 15% mestres; 4.662 servidores técnico-administrativos; 45.762 discentes de graduação em que 35.257 cursam a graduação presencial e 10.505 a graduação a distância. Dados da pós-graduação de 2019 mostram que a UFF registrou 9.165 alunos de pós-graduação stricto sensu (1.353 no doutorado, 4.603 no mestrado acadêmico e 3.209 em mestrados profissionais). Além disso, o Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI) tem 390 alunos. No total, trata-se de uma comunidade universitária de mais de 60 mil pessoas.

<sup>1</sup> Dados obtidos no <http://app.uff.br/transparencia> ref. a junho/2020.

Suas atividades universitárias visam à integração entre ensino, pesquisa e extensão, por intermédio do uso eficaz de recursos materiais, humanos, de tecnologia e de informação. Nesse sentido, e com o intuito de dar maior transparência às informações produzidas e recebidas no âmbito da instituição, a UFF estabelece a segunda versão de seu PDA para o biênio 2020-2022. Segundo o art. 2º, inciso V do Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, esse Plano é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Sobre os dados abertos, a definição da *Open Knowledge International* diz que

dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente acessá-los, utilizá-los, modificá-los e compartilhá-los para qualquer finalidade, estando sujeito a, no máximo, a exigências que visem a preservar sua proveniência e sua abertura. (BRASIL, 2016b).

O Plano de Dados Abertos da UFF tem como objetivo geral estabelecer as ações necessárias para a implementação da abertura dos dados sob a responsabilidade da universidade, bem como a sustentabilidade da iniciativa, de forma a garantir o princípio constitucional da publicidade, transparência e eficiência e facilitar o acesso às informações pela sociedade.

São objetivos específicos do PDA/UFF:

- utilizar, como suporte, o Sistema de Transparência da UFF que visa promover a transparência organizacional por meio da geração de informações gerenciais das áreas da universidade;
- ampliar o acesso às informações institucionais;
- estabelecer, em conjunto com o Serviço de Informação ao Cidadão da UFF, os grupos de dados mais relevantes para a sociedade, a partir dos que são mais solicitados;
- disseminar na à UFF a cultura da transparência pública das informações;

- definir, junto à Comissão de Dados Abertos e ao Comitê de Governança da UFF, os grupos de dados pertinentes a publicar.

Dessa maneira, o presente Plano torna-se um grande desafio para a universidade. Convém ressaltar que se trata de um documento de planejamento para a abertura de dados para o biênio estabelecido. Ao longo desse período, o quadro poderá ser alterado, de acordo com as demandas surgidas.

## 2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

De acordo com o seu estatuto, a UFF tem por finalidade:

I – manter, desenvolver e aperfeiçoar o ensino nas unidades que a integram, bem como promover outras atividades necessárias à plena realização de seus objetivos;

II – promover a pesquisa filosófica, científica e tecnológica, literária e artística;

III – formar pessoal para o exercício das profissões liberais e técnico-científicas e de magistério, bem como para o desempenho de altas funções na vida pública e privada;

IV – estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

V – cooperar com as entidades públicas e privadas na realização de trabalhos de pesquisa e serviços técnico-profissionais, visando ao desenvolvimento fluminense;

VI – estimular os serviços relativos à formação moral e histórica da civilização brasileira, em todos os seus aspectos;

VII – desenvolver o espírito universitário; e

VIII – desenvolver harmonicamente e aperfeiçoar em seus aspectos moral, intelectual e físico a personalidade dos alunos.

Como missão, a UFF promove, de forma integrada, a produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural e a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência técnica, contribua para o desenvolvimento econômico-social autossustentado do Brasil.

Como visão, a UFF pretende ser reconhecida nacional e internacionalmente pela excelência dos seus cursos e de sua produção científica e pelo impacto social das suas atividades.

Este Plano se relaciona e está alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão da UFF:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2020-2022).

### 3. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

#### 3.1. INVENTÁRIO CORPORATIVO DE DADOS

Para nortear a seleção de dados a serem abertos, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) levantou as principais bases de dados possíveis para abertura de dados. Como as bases envolvem diversas áreas da universidade e cada base possui uma grande variedade de dados, ficou acordado que a definição de quais dados serão sigilosos será realizada a cada etapa de abertura dos dados

Nome das bases de dados (principais sistemas)	Descrição	Unidade Responsável	Periodicidade de atualização	Sigiloso
Pergamum	Sistema de gerenciamento de bibliotecas com funções integradas para administração da base bibliográfica das bibliotecas da UFF	SDC	Tempo Real	A definir
SigaDoc	Sistema de gestão documental para UFF.	RET	Tempo Real	A definir
Periodicos	Lista de sites de Periódicos autenticados pelo Portal IDUFF	SDC	não atualizado	A definir
Rad	Sistema do Relatório Anual de Docente, onde são registradas todas as atividades do docente realizadas na UFF, sejam as acadêmicas ou as administrativas, em um determinado ano, através do acesso em <a href="https://app.uff.br/rad">https://app.uff.br/rad</a> .	PROPLAN	Anual	A definir
Pibic	O sistema desenvolvido para facilitar o processo de submissão de projetos de pesquisa, a bolsa de Iniciação Científica, e a avaliação destes projetos pela Proppi, de maneira online, com perfis específicos para aluno, professor, executante e coordenador.	PROPPi	Anual	A definir
Monitoria	Sistema de gerência das atividades de monitoria da PROGRAD/DMO	PROGRAD	Tempo Real	A definir
Diploma Privado	Sistema que serve para que a UFF consiga gerenciar os processos de registro de diplomas de faculdades isoladas.	DAE	Tempo Real	A definir
Dspace – RIUFF	Repositório digital com funções de armazenamento, gerenciamento, preservação e visibilidade da produção intelectual da UFF.	SDC	Tempo real	A definir
CPD	O CPD é o sistema responsável por controlar o processo seletivo de docentes na UFF.	CPD/PROGEPE	Tempo Real	A definir
Bolsas	Sistema de controle de Bolsas de Apoio	PROAES	Anual	A definir
CPPD	Sistema de Controle de Interstício de Docentes e progressão funcional	PROGEPE		A definir
SIA-CHEFIAS	Sistema de Controle de Chefias Titulares – Acadêmicas e Administrativas	PROGEPE	Mensal	A definir
SISAP	Sistema de Controle Patrimonial dos bens móveis da universidade	SAEP	Tempo Real	A definir
SISPOS - Gestão Acadêmica	SISPOS - Sistema Acadêmico da Pós-graduação	PROPPi	Tempo Real	A definir
SISPOS - Alunos	Sistema responsável por prover serviços (Declarações online, Periódicos Capes, Carteirinhas UFF, Plano de Estudo, Boletim e etc..) para todos alunos e pesquisadores ativos da Pós-graduação	PROPPi	Tempo Real	A definir
SISPOS - Candidatura	Sistema responsável por gerenciar todo processo de inscrição online em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu bem toda gestão da candidatura pela Proppi e Coordenação.	PROPPi	Tempo Real	A definir

SisPPGE	Sistema de Gestão Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Empreendedorismo	PROPMI		A definir
SISPRO	Sistema de Controle de Contratos UFF – FEC	GAR	Tempo Real	A definir
SISPTA	Sistema de Informações da CPTA – Gestão de Competências e solicitação de força de trabalho	PROGEPE	Tempo Real	A definir
SRI	Sistemas de Relacionamento Internacional - Gestão de Mobilidade Internacional In (Estrangeiro na UFF) e Out (Aluno UFF no exterior), Gestão de Convênios Internacionais, Gestão de Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras.	SRI		A definir
Compras	Sistema de Compras de materiais	PROPLAN	Tempo Real	A definir
IDUFF	Acadêmico Graduação - CAEG (Ferramentas para gerenciamento de currículos, disciplinas e cursos), Inscrição Online, Declarações, Diploma, DAE (gerenciamento de alunos).	PROGRAD	Semestral	A definir
Administração Acadêmica	Sistema de controle de Administração Acadêmica	PROGRAD	Tempo Real	A definir
Inscrição	Sistema da inscrição para coordenação (Presencial, Ajuste)	PROGRAD	Semestral	A definir
Quadro de Horários	Sistema de controle de turmas de disciplinas da graduação e alocação de docentes	PROGRAD	Semestral	A definir
ENADE	Sistema de suporte para inscrição dos alunos no ENADE	PROGRAD	Anual	A definir
Lançamento de Notas	Sistema para registro de notas no Histórico Escolar do aluno	PROGRAD	Semestral	A definir
SACI	A Carteira UFF visa modernizar a gestão da Universidade Federal Fluminense; agregar novos serviços para a comunidade acadêmica e trazer mais facilidades e segurança para o dia-a-dia de todos, proporcionando integração com o RIOCARD.	PROAES	Semestral	A definir
SAI	Sistema criado para conhecer a opinião dos discentes, docentes, e técnicos-administrativos sobre os cursos de graduação, do trabalho realizado nas disciplinas, e da infraestrutura disponível ao funcionamento dos mesmos.	PROPLAN	Semestral	A definir
SCAB	Sistema de Controle de Biblioteca	SDC	Tempo Real	A definir
SGCA	Sistema de Gerenciamento de Controle de Acesso	SDC	Tempo Real	A definir
Sistema de Processos	Sistema de Controle de Processos Administrativos	SDC	Tempo Real	A definir
Avaliação de Desempenho	Sistema de Avaliação de Desempenho	PROGEPE	Mensal	A definir
Calculo Horas	Sistema de Cálculo de Horas de Adicional e Extra	PROGEPE	Mensal	A definir
Capacitação	Sistema de Capacitação	PROGEPE	Mensal	A definir
Contracheques	Emissão de Contracheques	PROGEPE	Mensal	A definir
Ex Servidores	Cadastramento de EX-SERVIDORES	PROGEPE	Mensal	A definir
Ficha Financeira	Sistema de Cadastramento de Ficha Financeira	PROGEPE	Mensal	A definir
Cadastro de pessoas/ Fita Espelho UFF - Produção	Atualização do BD de pessoal Produção	PROGEPE	Mensal	A definir
Frequência	Sistema de Frequência	PROGEPE	Mensal	A definir
Incentivo Qualificação	Sistema de Incentivo à Qualificação	PROGEPE	Mensal	A definir
Perícia Medica	Sistema de Perícia Médica	PROGEPE	Mensal	A definir
Consulta Contracheques	Emissão de Contracheque	PROGEPE	Mensal	A definir
SEI	Sistema de gestão eletrônica de documentos e processos.	SDC	Tempo Real	A definir
SIORG	Sistema de organograma da UFF	PROPLAN	Tempo Real	A definir
Ponto Eletrônico	Sistema de Ponto Eletrônico	PROGEPE	Tempo Real	A definir
Superbol	Sistema de Controle e Consulta de bolsas	PROPLAN	Tempo Real	A definir
ClubUFF	Aplicativo que oferece descontos aos quase 60 mil usuários da carteira inteligente	GAR	Tempo Real	A definir
UFF Mobile Plus	Aplicativo UFF mobile	UFF	Tempo Real	A definir
CITSmart	Sistema de Gerenciamento de Serviços de TI	STI	Tempo Real	A definir
CEUA	Sistema da Comissão de Ética em Pesquisa com uso de animais	CEUA	Tempo Real	A definir

*A abertura de dados contidos nas bases acima mencionadas, está condicionada à validação das áreas responsáveis.*



Governança, além de pesquisa junto à comunidade (<http://www.uff.br/?q=pesquisa-sobre-dados-abertos>), elencamos os seguintes dados a serem abertos no período que abrange este plano:

Dados selecionados para abertura PDA (2020-2022)				
Grupo	Conjunto de dados	Descrição	Área responsável	Periodicidade de atualização
Institucional	Unidades Administrativas	Relação das unidades administrativas da UFF	PROPLAN	Mensal
	Unidades Acadêmicas	Relação das unidades acadêmicas da UFF	PROPLAN	Mensal
	Terceirizados	Relação das empresas prestadoras de serviços de terceiros com a UFF	PROAD	Semestral
Gestão de Pessoas	Quadro de Referência de Servidores Técnicos-Administrativos (QRSTA)	Relação do quantitativo de vagas dos cargos dos níveis C, D e E dos TAE	PROGEPE	Semestral
	Funções Gratificadas	Relação dos servidores com funções gratificadas na UFF (FG e CD)	PROGEPE	Mensal
	Servidores aposentados	Relação dos servidores aposentados da UFF	PROGEPE	Mensal
	Incentivo à Qualificação	Relação dos servidores Técnico-Administrativos que receberam IQ	PROGEPE	Mensal
	Progressão por Capacitação	Relação dos servidores Técnico-Administrativos que progrediram por capacitação	PROGEPE	Mensal
	Progressão Funcional	Relação dos servidores docentes que progrediram	PROGEPE	Mensal
	Afastamentos para capacitação e qualificação	Relação dos servidores afastados para capacitação e qualificação	PROGEPE	Mensal

Gestão de Materiais	Compras	Relação das compras realizadas pela UFF	PROAD	Mensal
Gestão da Documentação e da Informação	Processos administrativos	Relação dos processos administrativos autuados na UFF	PROAD	Mensal
Graduação	Alunos da graduação	Relação dos discentes dos cursos de graduação da UFF	PROGRAD	Semestral
	Mobilidade Internacional IN	Relação dos discentes em mobilidade internacional IN	SRI	Semestral
	Mobilidade Internacional OUT	Relação dos discentes em mobilidade internacional OUT	SRI	Semestral
Pós-Graduação	Alunos da pós-graduação	Relação dos alunos da pós-graduação lato e stricto sensu da UFF	PROPPI	Semestral
Pesquisa	PIBIC Jr.	Relação de orientadores e orientandos	PROPPI	Semestral
	PIBIC	Relação de orientadores e orientandos	PROPPI	Semestral
	PROGEM	Relação de bolsistas	PROPPI	Semestral
	Periódicos UFF	Relação de periódicos da Universidade	PROPPI	Semestral
Inovação	Acordos de Cooperação e Convênios para Inovação	Lista dos acordos de cooperação e convênios administrados pela Agência de Inovação (AGIR)	PROPPI	Semestral
	Patentes	Relação de patentes depositadas fora do período de sigilo e as já concedidas	PROPPI	Semestral
	Bolsas CNPq/PIBITI	Relação dos projetos com bolsas CNPq/PIBITI	PROPPI	Semestral

	Bolsas UFF/PIBINOVA	Relação dos projetos com bolsas UFF/PIBINOVA	PROPPI	Semestral
	Projetos de Tecnologias Sociais	Relação dos projetos tecnologias sociais acompanhados pela Agência de Inovação (AGIR)	PROPPI	Semestral
	Empresas Incubadas	Relação das empresas incubadas na Incubadora da Agência de Inovação (AGIR)	PROPPI	Semestral

#### 4. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

Acreditamos que uma estratégia eficiente a ser adotada deve envolver, em um primeiro momento, o desenvolvimento de rotinas para a publicação dos dados escolhidos. A partir de então, deve-se planejar e programar as ações necessárias à publicação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Para a abertura, serão observados os seguintes passos:

- I. Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- II. Priorização e seleção dos dados a serem abertos com estabelecimento de um cronograma de ações;
- III. Definição de responsáveis, na UFF, pelo preparo, inserção e atualização dos dados selecionados para serem abertos, bem como consolidação da matriz de responsabilidades e governança;
- IV. Definição de metodologias de abertura de dados a serem seguidas pelos diversos setores da UFF;
- V. Definição de infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos diversos sistemas;
- VI. Publicação das bases de dados.

#### 5. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

A equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) elaborou o Portal de Dados Abertos da UFF ([dados.uff.br](http://dados.uff.br)) utilizando o *Comprehensive Knowledge Archive Network* (CKAN), que é uma aplicação web de catalogação de dados desenvolvido pela Open Knowledge Foundation. O CKAN mantém uma descrição dos dados nele armazenados, bem como outras informações úteis, como em que formatos eles estão disponíveis. O portal da UFF possui dez conjuntos de dados catalogados integrados ao Portal Brasileiro de Dados Abertos.

## 6. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Comitê de Gestão da Informação da UFF será o responsável pelo monitoramento das atividades previstas no PDA. Por sua vez, a Comissão de Dados Abertos da UFF, terá as seguintes atribuições:

- verificar, com os devidos responsáveis, se os metadados estão nos padrões adequados, para efeitos de publicação;
- contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
- detectar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição; e
- garantir alinhamento com a Estratégia de Governo Digital do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

### 6.1. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Esta etapa envolve a definição dos responsáveis de cada área de atuação da UFF que irá publicar dados para a sociedade, sendo também responsáveis pela comunicação na instituição dos novos dados a abrir.

Entendemos como importante a comunicação organizacional entre os diversos setores da UFF, com a análise, consultoria e validação do melhor modelo pela

Superintendência de Comunicação Social (SCS), instância principal de comunicação em nossa instituição.

No que tange à participação social, no processo de criação do Plano de Dados Abertos, foi encaminhado um formulário eletrônico às Pró-Reitorias e Superintendências da UFF, estimulando sugestões da comunidade interna e externa acerca dos conjuntos de dados a serem abertos pela universidade. A enquete esteve aberta entre os dias 6 e 13/07/2020.

## 7. SUSTENTAÇÃO

A Comissão de Dados Abertos da UFF será a responsável pela gestão dos metadados catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, com poder de decisão para a definição do que deve ser publicado, mediante validação do Comitê de Governança Digital da UFF. A Comissão poderá ter colaboradores das áreas de atuação, de modo a contribuir com informações relevantes para o trabalho.

### 7.1. GOVERNANÇA

Além dos membros da Comissão de Dados Abertos da UFF, outros atores institucionais são responsáveis indiretamente pela efetividade da política de abertura de dados. O quadro 1 indica tais atores.

ATOR	RESPONSABILIDADE
Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão	Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos.
Gabinete, Pró-Reitorias, Superintendências e Unidades Universitárias	Escolha de conjuntos de dados relativos às suas atividades para publicação. Inclusão, atualização e manutenção dos dados não gerados de forma automatizada. Verificação de acurácia e da qualidade dos dados publicados.
Superintendência de Tecnologia da Informação	Estudo das tecnologias e-PING, INDA, INDE e OGP. Hospedagem do Portal da Transparência da UFF. Desenvolvimento de rotinas para extração de dados dos sistemas corporativos da UFF para publicação no Portal de

	Dados Abertos.
--	----------------

**Quadro 1** – Atores institucionais responsáveis pela política de dados abertos

## 8. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação apresenta detalhadamente as atividades (Quadro 2), bem como os prazos para implementação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UFF. Os prazos definidos neste Plano estão de acordo com o Decreto nº 8.777/2016 e foram acordados com as áreas envolvidas no processo. No rol de dados a serem abertos no PDA anterior constavam os dados de terceirizados e que não foram abertos por terem sido incorporados na previsão de abertura deste novo Plano. Esses dados tinham como previsão para serem abertos em agosto de 2020 e constarão no plano de ação deste PDA.

#	AÇÃO	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1	Revisar o Plano de Dados Abertos	Revisão do Plano de Dados Abertos para alinhar à estratégia de governo digital (2020-2022) - Of. Circular SEI nº 1736/2020/ME, de 28/05/2020	Jul/2020	Comissão de Dados Abertos
2	Aprovar o Plano de Dados Abertos junto ao Comitê de Governança da UFF	Aprovação da revisão do Plano de Dados Abertos para o biênio 2020-2022	Jul/2020	Comitê de Governança
3	Aguardar validação do Plano de Dados Abertos pela CGU	Validação do PDA para o biênio 2020-2022 junto à CGU	Ago/2020	Núcleo de Dados Abertos - CGU
4	Publicar os dados de afastamentos dos servidores para capacitação e qualificação	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Set/2020	Comissão de Dados Abertos e STI
5	Publicar os dados das unidades administrativas da	1 - Validar os dados a serem abertos	Out/2020	Comissão de Dados Abertos e

	UFF	2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN		STI
6	Publicar os dados das unidades acadêmicas da UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Out/2020	Comissão de Dados Abertos e STI
7	Publicar os dados com a relação das empresas terceirizadas da UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Nov/2020	Comissão de Dados Abertos e STI
8	Publicar os dados com a relação das compras realizadas pela UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Nov/2020	Comissão de Dados Abertos e STI
9	Publicar os dados com a relação de processos administrativos autuados na UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Nov/2020	Comissão de Dados Abertos e STI
10	Publicar os dados com a relação dos discentes dos cursos de graduação da UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Dez/2020	Comissão de Dados Abertos e STI
11	Publicar os dados com a relação dos alunos da pós-graduação lato e stricto sensu da UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Dez/2020	Comissão de Dados Abertos e STI
12	Publicar os dados do Quadro	1 - Validar os dados a	Fev/2021	Comissão de

	de Referência dos servidores técnico-administrativos (QRSTA)	serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN		Dados Abertos e STI
13	Publicar os dados sobre o PIBIC Jr.	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Fev/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
14	Publicar os dados sobre o PIBIC	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Fev/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
15	Publicar os dados sobre o PROGEM	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Fev/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
16	Publicar os dados com a relação dos discentes em mobilidade internacional IN	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Mar/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
17	Publicar os dados com a relação dos discentes em mobilidade internacional OUT	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Mar/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
18	Publicar os dados sobre os Periódicos da UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Abr/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
19	Publicar os dados sobre os Acordos de Cooperação e	1 - Validar os dados a serem abertos	Abr/2021	Comissão de Dados Abertos e

	Convênios para Inovação	2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN		STI
20	Publicar os dados sobre patentes	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Abr/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
21	Publicar os dados com a relação de servidores com funções gratificadas na UFF (CD e FG)	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Mai/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
22	Publicar os dados sobre Bolsas CNPq/PIBITI	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Mai/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
23	Publicar os dados sobre Bolsas UFF/PIBINOVA	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Mai/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
24	Publicar os dados com a relação de servidores aposentados na UFF	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Jun/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
25	Publicar os dados sobre Projetos de Tecnologias Sociais	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Ago/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
26	Publicar os dados com a relação de servidores técnico-administrativos que	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à	Ago/2021	Comissão de Dados Abertos e STI

	receberam incentivo à qualificação	base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN		
27	Publicar os dados com a relação de servidores técnico-administrativos que progrediram por capacitação	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Set/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
28	Publicar os dados das empresas incubadas	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas junto à área responsável 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Set/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
29	Publicar os dados com a relação de servidores docentes que progrediram	1 - Validar os dados a serem abertos 2 - Elaborar consultas à base de dados armazenada na STI 3 - Disponibilizar os dados no CKAN	Out/2021	Comissão de Dados Abertos e STI
30	Contatar as áreas de negócio da UFF para identificação de novos conjuntos de dados a serem abertos	Escolher os dados das áreas de negócio da UFF	Fev- Abr/2022	Comissão de Dados Abertos, Áreas Responsáveis e STI
31	Atualizar o Plano de Dados Abertos	Promover a atualização do PDA com base nas lições aprendidas a partir da execução do plano anterior	Mai- Jun/2022	Comissão de Dados Abertos
32	Elaborar novo PDA	Elaborar novo Plano de Dados Abertos para o período 2022-2024	Jun/2022	Comissão de Dados Abertos

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 4 maio 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm).

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 23 abr. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm).

\_\_\_\_\_. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 14 ago. 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)

\_\_\_\_\_. Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 19 dez. 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art1)

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 6.666, de 27 de novembro de 2008. Institui no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 27 nov. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm).

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 16 mai. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm)

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 11 maio 2016a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm).

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Instrução Normativa SLTI/MP n.º 4, de 12 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 13 abr. 2012.

Disponível em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=67&data=13/04/2012> .

\_\_\_\_\_. **Portal Brasileiro de Dados Abertos**. 2016b. Disponível em:

<http://dados.gov.br/paginas/dados-abertos>.

## GLOSSÁRIO

**CKAN:** sigla para *Comprehensive Knowledge Archive Network*, uma ferramenta livre para criação de repositórios de dados abertos, mantida pela *Open Knowledge Foundation*, uma rede colaborativa sem fins lucrativos promotora do conhecimento livre.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**Dados abertos:** dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico, que definem um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**INDA:** a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos, em conformidade com o disposto na e-PING.

**INDE:** a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais é o conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.

**Informação:** elemento referencial, noção, ideia ou mensagem contida em um documento.

**Metadado:** dado estruturado que descreve e permite encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos ao longo do tempo.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 178 de 13 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.154660/2021-53, resolve:

Alterar na Portaria n.º 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. n.º 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n.º 19, de 28/01/97.

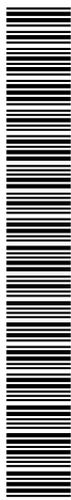
**EXCLUIR:**

FG-3: GABINETE DO REITOR

**INCLUIR:**

FG-3: COORDENAÇÃO DE MATERIAL DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100178A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26248-8519 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 182 de 15 de abril de 2021

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100182A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26269-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

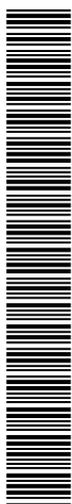


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2210910	23069.161581/2020-18 Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	14.03.2020
02	1696170	23069.164048/2020-16 Helena Catão Henriques Ferreira	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	04.02.2021
03	1578490	23069.163609/2020-51 Ligia Maria Mendonca Vieira	2019 / 2021	C	ADJUNTO	03	16.01.2021
04	2028211	23069.151350/2021-87 Rogerio Robbe Quintella	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	02.12.2019
05	1307683	23069.158311/2020-20 Adriana Terezinha Neves Novellino Alves	2018 / 2020	A	ADJUNTO	02	11.03.2020
06	2079605	23069.163670/2020-07 Bruno Kaufmann Robbs	2019 / 2021	C	ADJUNTO	03	10.01.2021
07	1160605	23069.153157/2021-81 Luciana Esmeralda Ostetto	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	15.03.2021
08	2334290	23069.163580/2020-16 Luis Antonio Brasil Kowada	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	04	15.01.2021



UFFPPE202100182A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26269.132560-6825 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 184 de 15 de abril de 2021

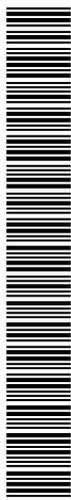
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001589/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **FERNANDO MORAIS DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1642326, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria n°. 66.876 de 12/06/2020, publicada no D.O.U. de 15/06/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100184A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26279-710 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 185 de 15 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo, do Instituto de Arte e Comunicação Social ; e

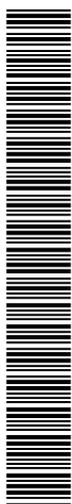
**Considerando** o que consta do Processo n° 23069.001589/2021-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar FERNANDO MORAIS DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1642326, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social .

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100185A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 186 de 15 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo, do Instituto de Arte e Comunicação Social ; e

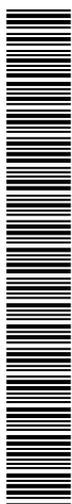
**Considerando** o que consta do Processo n° 23069.001589/2021-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar REINALDO CARDENUTO FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 3034904, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100186A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 187 de 15 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

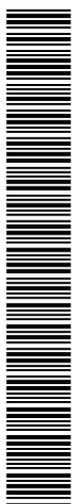
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.001610/2021-74,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSOA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2045148, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de Decano, a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Pneumologia, da Faculdade de Medicina.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100187A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26284-4946 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 191 de 16 de abril de 2021

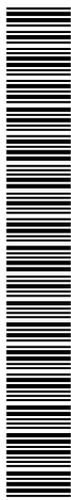
Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100191A



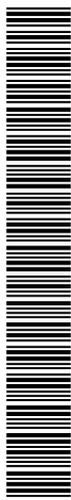
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26288-4639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2401812	23069.158403/2020-18 Laci Mary Barbosa Manhães	ADJUNTO - A2	C - ( ADJUNTO )	01	17/09/2020
02	1154405	23069.155814/2020-43 Celina Maria Sodr� Fonseca	ADJUNTO - A1	C - ( ADJUNTO )	01	21/07/2020
03	2333096	23069.157628/2020-49 Jackson Martins Rodrigues	ADJUNTO - A2	C - ( ADJUNTO )	01	02/09/2020
04	1361631	23069.156456/2020-96 Raissa Fernandes Pessoa Mendes	ADJUNTO - A1	C - ( ADJUNTO )	01	24/05/2020
05	60308120	23069.162130/2019-64 Eliane dos Santos Porto Barboza	ADJUNTO - A2	C - ( ADJUNTO )	01	04/11/2020



UFFPPE202100191A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N<sup>o</sup>: 26288.132677-4005 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 193 de 16 de abril de 2021

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100193A



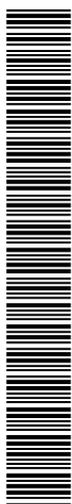
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26290-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2295037	23069.151896/2021-38 Priscila Petereit de Paola Goncalves	2019 - 2021	C	ADJUNTO	02	11/03/2021
02	1755098	23069.159661/2020-11 Paula da Silva Kujbida	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	08/03/2021
03	2447440	23069.162144/2020-11 Tathiana Meyre da Silva Gomes	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	11/12/2020
04	1808791	23069.157453/2020-70 Marciano Alves Carneiro	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	23/11/2020
05	2890863	23069.162935/2020-41 Gustavo Cruz Ferraz	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	18/01/2021
06	1741954	23069.164128/2020-63 Luiz Roberto Zamith Coelho Leal	2017 - 2019	D	ASSOCIADO	02	10/03/2021
07	1821644	23069.162718/2020-51 Antonio Carlos Freire Roboredo	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	07/12/2020
08	1106288	23069.150159/2021-18 Paulo de Tarso Maciel Pinheiro	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	11/01/2021
09	1895251	23069.150156/2021-84 Leandro Ferreira Pedrosa	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	30/12/2020
10	1669110	23069.150730/2021-02 Adriana Pereira de Medeiros	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	08/02/2021
11	2308877	23069.152176/2021-90 Vanessa Lopes Lourenco Hanes	2019 - 2021	C	ADJUNTO	02	16.04.2021
12	3012061	23069.158838/2020-54 Rodrigo Figueiredo de Brito Resende	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	01/10/2020
13	1892070	23069.152182/2021-47 Cintia Regina Lacerda Rabello	2019 - 2021	C	ADJUNTO	02	20/04/2021
14	1237062	23069.163861/2020-61 Dangelo Carlo Magliano	2019 - 2021	C	ADJUNTO	02	16/02/2021
15	2262014	23069.160140/2020-07 Julietti de Andrade	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	05/11/2020
16	1848468	23069.163676/2020-76 Elisete Casotti	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	02	17.02.2021
17	2171875	23069.156987/2020-89 Neide Aparecida Marinho	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	19/10/2020
18	1807254	23069.157072/2020-91 Marcelo Jasmim Meirino	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	30/04/2020
19	1171082	23069.152954/2021-41 Mariana de Toledo Barbosa	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	16/03/2021
20	2079281	23069.161391/2020-09 Pablo Gutierrez Barrientos	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	10/12/2020
21	1633571	23069.157185/2020-96 Aydamari João Pereira Faria Junior	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	20/10/2020



UFFPPE202100193A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26290.132683-4461 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 194 de 16 de abril de 2021

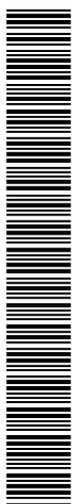
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100194A



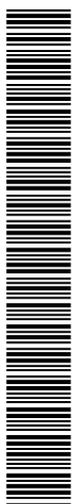
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26291-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3009655	23069.156424/2020-91 Fabiano Gosi de Aquino	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	05/08/2020
02	2243492	23069.152386/2021-88 Michele Lemos de Souza	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	18/02/2021
03	0306663	23069.152842/2021-90 Jorge Crichyno Pinto	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	04	08/03/2021
04	2619073	23069.152439/2021-61 Cecilia Neves Lima	2019 - 2021	C	ADJUNTO	03	22/02/2021
05	1362850	23069.152509/2021-81 Fernando de Souza Paiva	2019 - 2021	A	ADJUNTO	02	26/02/2021
06	2250137	23069.153425/2021-64 Andre Lopes Fuly	2017 - 2019	D	ASSOCIADO	04	15/03/2021
07	2028214	23069.157025/2020-47 Fernanda Fochi Nogueira Insfran	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	26/05/2020
08	1311371	23069.155959/2020-44 Roberta Duboc Pedrinha	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	28/07/2020
09	1055128	23069.163179/2020-78 Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	06/11/2020
10	2993265	23069.155657/2020-76 Cristhabel Janeth Casanova Vasquez	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	12/03/2020
11	2123553	23069.162320/2020-15 Bruna Lavinias Sayed Picciani	2017 - 2019	C	ADJUNTO	02	25/08/2020
12	1667618	23069.159425/2020-97 Luiz Carlos Brasil de Brito Mello	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	05/04/2021
13	1818678	23069.161091/2020-11 Josycler Aparecida Arana Santos	2017 - 2019	C	ADJUNTO	02	12/03/2021
14	1693186	23069.152974/2021-11 Flavia Viegas de Andrade Trinas	2016 - 2018	C	ADJUNTO	02	01/07/2020
15	1691064	23069.163866/2020-93 Silvia Regina Teodoro Pinheiro	2019 - 2021	C	ADJUNTO	02	14/02/2021
16	1527648	23069.150483/2021-36 Luis Henrique Abegao	2016 - 2018	D	ASSOCIADO	03	11/02/2021
17	1377254	23069.163467/2020-22 Andre Ferreira Young	2019 - 2021	A	ADJUNTO	02	21/02/2021
18	3458481	23069.160496/2020-32 Jorge Luiz Lima da Silva	2019 - 2021	C	ADJUNTO	04	03/03/2021
19	1487736	23069.163114/2020-22 Fabia Trentin	2019 - 2021	C	ADJUNTO	04	22/01/2021
20	1527189	23069.157084/2020-15 Andrea Barbosa Osorio Sarandy	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	29/10/2020
21	1323362	23069.152500/2021-70 Fabrizio Conde de Oliveira	2019 - 2021	A	ADJUNTO	02	11/03/2021
22	1522308	23069.156030/2020-32 Gilvan Luiz Hansen	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	04	04.09.2020



UFFPE202100194A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26291.132686-4458 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 195 de 16 de abril de 2021

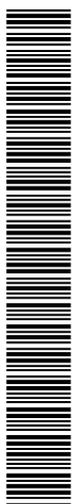
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100195A

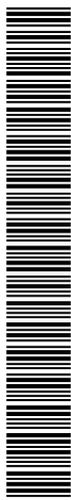


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26292-646 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	SIAPE	Processo Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1497995	23069.161106/2020-41 Liliane Faria da Silva	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	19/12/2020
02	1768152	23069.162705/2020-82 Pablo de Vargas Guimaraes	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	29/03/2021
03	1524287	23069.162861/2020-43 Maurilio Machado Lima Junior	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	29/03/2021
04	1668628	23069.159789/2020-77 Adriana Dias Vieira	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	28/11/2020
05	1911303	23069.163933/2020-70 Sergio de Sousa Montalvao	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	31/01/2021
06	1730695	23069.159504/2020-06 Tiberio Borges Vale	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	25/03/2021
07	1744967	23069.155527/2020-33 Manoela Carrillo Valduga	2015 / 2017	C	ADJUNTO	01	23/09/20
08	2154598	23069.161363/2020-83 Ana Maria Almeida da Costa	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	16/12/2020
09	1975540	23069.160247/2020-47 Paulo Roberto Telles Pires Dias	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	09/11/2020
10	1329628	23069.162450/2020-58 Mariana Lima Vilela	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	25/01/2021



UFFPPE202100195A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26292.132689-5491 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 196 de 16 de abril de 2021

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos  
Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,  
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das  
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os  
efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100196A



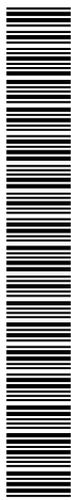
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26293-9733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13 )							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2263972	23069.155098/2020-02 Jorge Juarez Trujillo	Doutorado	B	ASSISTENTE	01	03/07/2020
02	0311567	23069.156691/2020-68 Ana Lucia Pires Augusto	Doutorado	C	ADJUNTO	03	04/01/2021
03	2324005	23069.155674/2020-11 Juliana da Silva Pinto Carneiro	Doutorado	C	ADJUNTO	04	12/04/2021



UFFPPE202100196A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26293.132692-372 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 197 de 16 de abril de 2021

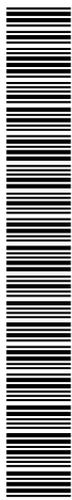
Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100197A



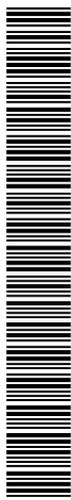
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26294-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	1022238	23069.157758/2020-81 Isabela Lemos da Costa Coutinho	2018 - 2020	DI	02	06/09/2020
02	2462364	23069.163367/2020-04 (*) Carlos Augusto Aguilar Júnior	2019 - 2021	DIII	03	01/02/2021
03	3065526	23069.157257/2020-03 Natalia Barbosa da Silva	2018 - 2020	DI	02	21/08/2020
04	2083668	23069.150290/2021-85 Maria Cecilia Sousa de Castro	2019 - 2021	DIII	03	01/02/2021
05	2090187	23069.150193/2021-92 Juliana de Oliveira Borges	2019 - 2021	DIII	03	15/02/2021
06	2766321	23069.162943/2020-98 Ana Lucia de Pinna Mendez	2019 - 2021	DIII	03	30/01/2021
07	1808748	23069.150240/2021-06 Ana Carolina Cassano Santos	2019 - 2021	DIII	03	07/02/2021
08	2085169	23069.150340/2021-24 Emerson de Carvalho Guimaraes	2019 - 2021	DIII	03	05/02/2021
09	2988754	23069.157730/2020-44 Thamara Santos de Castro	2018 - 2020	DIII	02	05/05/2020



UFFPPE202100197A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26294.132695-4428 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 199 de 16 de abril de 2021

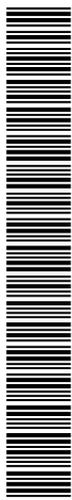
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100199A



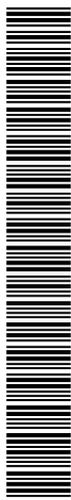
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26299-9733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13 )							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	0310673	23069.151294/2020-08 Ronaldo Ferreira da Silva	Doutorado	C	ADJUNTO	03	23/05/2020



UFFPPE202100199A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26299.132703-1055 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>